



TERMO DE DISTRATO Nº 002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2024, que entre si fazem, de um lado a **CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CULTURA DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, TOCANTINS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.063.983/0001-36, com sede na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, São Bento do Tocantins – TO, CEP: 77.958-000, neste ato representado pelo prefeito, o Srº. **PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO**, brasileiro, casado, maior capaz, com R.G: 6.611.022 SSP/TO, portadora do CPF: 018.803.631-86, domiciliado e residente na Rua do Antigo Aeroporto, Nº 641, Centro, São Bento do Tocantins – TO, CEP: 77.958-000; e do outro lado à empresa **CONTRATADA: GATA SHOWS LTDA**. Inscrito no CNPJ/CPF: 29.421.800/0001-68 neste ato representado pelo Senhor (a): Natal Alves de Moura, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 722.408/SSP-TO inscrito no CPF: 999.347.601-34, residente e domiciliado na Rua LO 01. S/N, Jardim Taquari. CEP: 77.063-226. Palmas – TO, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2024, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes concordam em rescindir o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes em **11 de abril de 2024**, relativo à contratação referente à realização de um show musical do artista Natan Rius, com duração de 2h30min, no dia 17 de Maio de 2024 como parte da programação da II Vaquejada de São Bento do Tocantins – TO.





CLÁUSULA SEGUNDA:

A Contratada, por força do instrumento ora distratado, não chegou a executar os serviços contratados, por tanto não houve despesas a pagar.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão da rescisão do presente contrato, a **CONTRATANTE** não terá despesas a pagar, pois não houve serviços prestados, não restando assim nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATANTE** outorga à **CONTRATADA** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA:

As partes contratantes elegem o Fórum da cidade de Araguatins - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações judiciais do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo que também assinam.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.983/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Bento do Tocantins – TO, 13 de Maio de 2024.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

GATA SHOWS LTDA
CNPJ/CPF: 29.421.800/0001-68

Testemunhas:

1° _____

Nome:

CPF:

2° _____

Nome:

CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000